

Lei nº 1.368, de 06 de maio de 2020.
(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA DO SOCORRO DE SOUSA "SOCORRO DO DNOCS", a Rua Projetada localizada no Bairro Novo Sumé – Quadra 11 - situada entre as Ruas Antônio Bezerra de Sousa e João Rodrigues Sobrinho, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 06 de maio de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município